DECRETO Nº 2.476/90, DE 08 DE MAIO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.587/90 DE 08 DE MAIO DE 1.990".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.587/90 de 08 de maio de 1.990, até a importância de Cr$-29.020.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Vinte Mil Cruzeiros), que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

1. Câmara Municipal

122. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 20.000,00

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-2.000.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-3.000.000,00

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

segue folhas nº 02.....

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 4.000.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos....Cr$- 2.000.000,00

2.5. Educação 1º Grau

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 5.000.000,00

3.2.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.2.3.2. Outros Serviços e Encargos....Cr$- 5.000.000,00

2.6. Educação Física e Desportos

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

02-Cobertura da Quadra do Clube

da Piscina.....Cr$- 400.000,00

2.7. Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 500.000,00

2.9. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos....Cr$- 500.000,00

2.11.Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 500.000,00

2.12.Ilimunação Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

seg. fls. 03.....

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 5.000.000,00

2.14.Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 200.000,00

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01-Ampliaçao dp Cemitério.....Cr$- 500.000,00

2.15.Matadouro

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 200.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 200.000,00

TOTAL.....Cr$-29.020,000,00

Artigo 2º- Para oobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas doorçamento vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de maio de 1990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário